



## LEI Nº 7.679, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Projeto de Lei nº 3565/2018 de autoria do Poder Executivo.

**Dispõe sobre Revisão do Plano Plurianual 2018/2021 - Base 2019, constante da Lei nº 7.610, de 20/12/2017.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** O Plano Plurianual para os exercícios de 2018/2021 - Base 2019, constante da Lei nº 7.610, de 20/12/2017, passará a vigorar com os seguintes Anexos:

- I - Receita Total Estimada para os Exercícios 2018/2021;
- II - Metodologia das Estimativas de Receita para o Período 2018 a 2021;
- III - Demonstrativo de Programas por Macro-Objetivo;
- IV - Demonstrativo de Programas e Ações - Físico e Financeiro;
- V - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações; e
- VI - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 20 de dezembro de 2018.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governo Municipal da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

**TONINHO MAGALHÃES**  
Diretor de Assuntos Legislativos